

Resolução nº 23/2015

*“Aprova o regulamento do
Encontro de
Iniciação Científica da Faculdade
Campo Real - 2016”*

O Diretor Geral da Faculdade Campo Real, mantida pela UB Campo Real Educacional S.A, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Regulamentar o Encontro de Iniciação Científica da Faculdade Campo Real.

Art. 1º OBJETIVO. O Encontro de Iniciação Científica é um evento de natureza científica, com o objetivo de incentivar a atividade científica no âmbito acadêmico, disseminando a socialização do conhecimento entre alunos, professores e comunidade.

Art. 2º. PERÍODO DE INSCRIÇÃO. Os prazos de inscrição para apresentação de trabalhos e para ouvintes será divulgado em edital próprio.

INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Art. 3º Para enviar seu trabalho e participar do evento, o acadêmico deverá inscrever-se no evento do Encontro de Iniciação Científica via site, no endereço http://www.integrafaculdades.com.br/iniciacao_gp/inscricao/index.php, preenchendo o formulário on-line disponível.

Parágrafo único. Todos os campos da inscrição deverão ser preenchidos, uma vez que sua inscrição será confirmada por meio do email cadastrado.

Art. 4º Poderão ser submetidos trabalhos de pesquisa de campo ou revisão literária, relacionados aos diversos temas que pertençam às seguintes áreas: – Administração – Arquitetura e Urbanismo – Biomedicina – Direito – Enfermagem – Engenharia Agrônoma – Engenharia Civil – Engenharia Elétrica - Engenharia de Produção – Engenharia Mecânica – Nutrição – Psicologia e Publicidade e Propaganda.

Art. 5º Os trabalhos devem ser enviados pelo site do evento, não sendo aceitos trabalhos enviados via e-mail ou correio. Os trabalhos que estiverem fora do modelo padrão não serão aceitos.

Art. 6º. Os trabalhos poderão ser apresentados na forma de Painel ou na forma de Comunicação Oral, sendo que a escolha por uma das modalidades deve ocorrer no momento da inscrição.

Art. 7º Os trabalhos inscritos e aprovados na Sessão de Painel devem ser afixados pelo menos quinze minutos antes do horário programado para o início, sendo indispensável a permanência do apresentador durante o horário programado.

Art. 8º. Não serão aceitos trabalhos repetidos, ou seja, que foram apresentados em outros eventos científicos da IES.

Art. 9º. A exposição dos painéis e apresentação das comunicações orais seguirá as datas e horários de edital que divulgará a lista dos trabalhos aprovados.

Art. 10. É de inteira responsabilidade do apresentador a confecção do painel, bem como meios necessários para afixar o mesmo.

PAGAMENTO

Art. 11. O pagamento deverá ser efetuado, junto à secretaria acadêmica, após a aprovação final do trabalho.

HORAS COMPLEMENTARES

Art. 12. Serão concedidas 20 horas complementares por trabalho apresentado.

Art. 13. Serão concedidas 10 horas complementares aos participantes na categoria ouvintes.

DIVULGAÇÃO DOS RESUMOS APROVADOS

Art. 14. A lista com os trabalhos aprovados será divulgada, via site do evento e também nos murais de cada curso, dentro dos prazos previstos em edital.

CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 15. Serão certificados apenas os trabalhos efetivamente apresentados no evento na forma de Painel ou Comunicação Oral, que forem avaliados e aprovados pela Comissão Específica de Docentes do curso, conforme lista de trabalhos aprovados divulgada na página do evento.

Art. 16. As informações constantes no certificado de apresentador de trabalho estão vinculadas às informações prestadas no momento da inscrição.

Art. 17. Os certificados serão entregues ao participante no momento de sua apresentação. O Certificado será entregue ao primeiro autor do trabalho, autor principal, onde também constará o nome de todos os demais integrantes do trabalho, portanto, o(s) coautor(es) não receberá(ão) Certificados individuais.

COMISSÕES

Art. 18. O Encontro de Iniciação Científica será organizado por uma Comissão Organizadora e por uma Comissão Científica formada em cada curso.

Art. 19. A Comissão Organizadora é responsável pela definição geral do evento e de suas diretrizes, representação institucional, captação de patrocínios e organização da execução das atividades.

Art. 20. A Comissão Científica é responsável pelos processos de seleção e avaliação dos trabalhos submetidos pelos acadêmicos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS RESUMOS PELA COMISSÃO CIENTÍFICA

Art. 21. Todos os resumos submetidos serão avaliados por professores da IES integrantes das Comissões Científicas de cada Curso. As Comissões Científicas apenas têm acesso ao resumo, o que possibilita a análise inominada dos artigos, garantindo a imparcialidade da avaliação. Cada resumo será avaliado por no mínimo dois professores avaliadores, o que garante a diminuição da subjetividade e de preferências ideológicas.

Art. 22. Ficará a cargo da Comissão Científica de cada curso avaliar os resumos inscritos para APROVAÇÃO final, seguindo os seguintes critérios:

- Relevância da temática abordada;
- Clareza e coerência textual;
- Articulação entre objetivos/metodologia/resultados/conclusão do trabalho;
- Detecção/verificação de plágio;
- Obediência às normas estabelecidas pela Comissão Organizadora (item 12 deste edital).

Art. 23. São de responsabilidade dos autores e orientador as opiniões emitidas, procedência do conteúdo, adequação às normas, bem como a clareza textual e correção gramatical.



NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO RESUMO

Art. 24. Para submissão de trabalhos no Encontro de Iniciação Científica, o resumo expandido deverá apresentar e atender as seguintes normas:

- Ser digitado em página formato A4 (210 x 297mm), com margens superior e esquerda de 3cm e inferior e direita com 2cm; fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento 1,5 entre linhas.
- No máximo três laudas;
- As citações (NBR 10520/2002) e as referências (NBR 6023/2002) devem obedecer às regras da ABNT.
- O sistema de chamada das referências das citações diretas ou indiretas pode ser autor-data ou número (NBR 10520/2002), sendo as notas de rodapé somente explicativas (NBR 6022/2003).
- Conforme a NBR 6024/2003, os títulos, subtítulos e sub-subtítulos devem ser alinhados à esquerda e conter um texto a eles relacionado, bem como constar numeração progressiva.
- Os elementos que figuram o resumo expandido são:

Elementos Pré-Textuais:

- Título e subtítulo (se houver)
- Autoria seguido de filiação de cada integrante, a qual deve aparecer como nota de rodapé.
- Resumo (contendo de 100 a 150 palavras)
- Palavras-chaves

Elementos Textuais

- Introdução (abordando o tema do estudo e integrando o objetivo do trabalho)
- Desenvolvimento
- Considerações Finais

Elementos Pós-Textuais

- Referências

NORMAS PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO PAINEL

Art. 25. A confecção do Painel só deverá ser realizada após a APROVAÇÃO do resumo pela Comissão Científica.

Art. 26. O painel deve contemplar:

- Símbolo e nome da Instituição ao qual o apresentador pertence, juntamente com o símbolo do evento e da Faculdade Campo Real, na parte superior esquerda do Painel;
- Título do trabalho (o mesmo do resumo submetido para aprovação);
- Nome dos autores por extenso (autor principal e coautor, quando houver e orientadores);
- E-mail;
- Introdução;
- Objetivos;
- Metodologia (materiais e métodos ou casuística e métodos);
- Resultados obtidos;
- Conclusão;
- Referências;
- Agradecimentos (opcional).

Art. 27. O painel deve seguir o seguinte modelo;

- Largura: 90 cm;
- Altura: 120 cm;
- O texto do Painel deve ser escrito em Língua Portuguesa e estar legível e visível, a uma distância de, pelo menos, 1,5 m.
- Utilizar o mínimo de texto e o máximo de figuras, fotos, tabelas, gráficos e esquemas possíveis para facilitar a compreensão do trabalho.
- Organizar as informações de modo que as ideias centrais do trabalho sejam facilmente entendidas, bem como utilizar todos os recursos disponíveis para que o Painel desperte o interesse do público.

Art. 28. A fixação do Painel é feita pelo apresentador, pelo menos 15 minutos (quinze) antes do horário programado para início da sessão e na data indicada.

Art. 29. Dia e horário e local de apresentação serão definidos pela Comissão Organizadora e divulgados oportunamente em edital.

Art. 30. É obrigatório que pelo menos um dos autores do trabalho permaneça junto ao Painel, durante todo o tempo da Sessão, para responder às questões dos interessados.

Art. 31. É vedada a utilização de equipamentos, microfones, aparelhos e instrumentos sonoros que interfiram na comunicação dos demais apresentadores da sessão.

Art. 32. Casos omissos serão tratados pela Comissão Organizadora do Evento.

Art. 33. Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Art. 34. Revogam-se as disposições em contrário.

Faculdade Campo Real, aos 2 dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

EDSON AIRES DA SILVA
Diretor Geral